Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1105	03/05/2021	

DESPACHO
APROVADO
03/05/2021
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Reitera ao Poder Executivo informações acerca dos repasses Federais e Estaduais ao Município, destinados ao enfrentamento da Pandemia de Coronavírus.

REQUERIMENTO Nº 316 /2021.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento de Saúde, informe acerca dos repasses Federais e Estaduais ao Município, destinados ao enfrentamento da Pandemia de Coronavírus.

Justificativa:

Considerando o DECRETO Nº5.572, de 04 de fevereiro de 2021, que "*Institui Comissão Municipal para análise da utilização dos recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual para ações de enfrentamento ao COVID-19*";

Considerando também o Nº5.596, de 15 de março de 2021, que altera o Decreto nº 5.572;

Considerando o término dos prazos estipulados em ambos os Decretos para efetivação da apuração do uso da verba e conclusão dos trabalhos pela Comissão;

Solicito o encaminhamento a esta Casa de Leis do relatório produzido neste ínterim para a devida apreciação desta edilidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de maio de 2021.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vice Presidente - Vereador/PL

Segunda-feira, 15 de março de 2021
Ano IV | Edição nº 562
Publicação Oficial da Prefeitura de Mococa, conforme Lei Municipal n. 4.699, de 11 de dezembro de 2017

DECRETO Nº5.596, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto nº 5.572, de 04 de fevereiro de 2021 que instituiu a Comissão Municipal para análise da utilização dos recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual para ações de enfrentamento ao COVID-19

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2021-CMEC dos membros do Conselho Municipal para análise da utilização dos recursos provenientes dos governos federal e estadual para ações de enfrentamento ao Covid-19, requerendo prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, que o artigo 3º do Decreto nº 5.572, de 04 de fevereiro de 2021 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo, a pedido da Comissão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão concluir suas atividades, contado a partir de 23 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de março de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 540

Publicação Oficial da Prefeitura de Mococa, conforme Lei Municipal n. 4.699, de 11 de dezembro de 2017

DECRETO Nº5.572, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui Comissão Municipal para análise da utilização dos recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual para ações de enfrentamento ao COVID-19.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Mococa recebeu, no ano de 2020, o valor de R$11.466.969,29 provenientes do Governo Federal e R$625.152,00 do Governo do Estado de São Paulo para ações de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, totalizando R$ R$12.092.121,29 (doze milhões e noventa e dois mil e cento e vinte um reais e vinte nove centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da correta aplicação dos valores recebidos para as ações de enfrentamento da COVID-19 no município de Mococa durante o ano de 2020;

CONSIDERANDO que compete à atual gestão administrativa da Prefeitura de Mococa, a prestação das contas da utilização dos recursos destinados para o enfrentamento a pandemia do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal para análise da utilização dos recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual para ações de enfrentamento ao COVID-19 que terá como finalidade a elaboração de relatório detalhado para verificação da regularidade ou não dos recursos destinados pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Adriana Paula de Souza Casteli, Assistente Financeira do Departamento de Saúde;

II – Marcela Garófalo Riquiel Narciso, servidora municipal – Assessoria de Planejamento;

III – Jeferson Puciarelli Geraldo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Gestão da Indústria, Comércio e Serviços;

IV – André Cristovão da Silva, Assistente Financeiro;

Art. 3°. A Comissão deverá concluir suas atividades no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da publicação deste Decreto, podendo o prazo ser prorrogado a pedido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 04 de fevereiro de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal